



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 143/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023

Institui o Dia de Conscientização e Orientação sobre a Paralisia Cerebral no Município de Valinhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído anualmente no Município de Valinhos e incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais o dia 6 de outubro como o "Dia de Conscientização e Orientação sobre a Paralisia Cerebral".

§ 1º O caput deste artigo tem por objetivo promover a conscientização, a prevenção e o tratamento adequado para a garantia de direitos de pessoas com encefalopatia crônica não progressiva mais conhecida popularmente como a paralisia cerebral (PC).

§ 2º Serão realizadas atividades e campanhas pelo poder público, em cooperação com a sociedade civil organizada e entidades privada, para o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a Paralisia Cerebral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 31 de outubro de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Cavicchioli Melchert, com emenda nº 01.